



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PROCESSO Nº 97/2022.

O Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no inciso II, do artigo 9º do Decreto Municipal nº 6.408/2006, bem como na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Presencial, aplicando-se, ainda, subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem através do presente declarar **FRACASSADO** o certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**, do Tipo "Menor Preço por Item", que objetivou, resumidamente, a Aquisição de 01 (uma) mesa cirúrgica elétrica para obesos, para uso no Hospital Municipal de Bebedouro.

Tendo em vista que, na data de 10 de agosto de 2022, a Autoridade Competente, o Sr. **Prefeito Municipal** decidiu no aspecto estritamente legal e sob a ótica do posicionamento estabelecido no Edital, bem como, amparado na resposta da diligência efetuada junto a Secretaria Municipal de Educação, setor requisitante, pelo conhecimento dos **recursos administrativos** interpostos pelas empresas: **BARRFAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** e **RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP**, e pelo **não provimento** dos mesmos, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo-se a r. decisão recorrida que declarou desclassificada a empresa **BARRFAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** e declarou inabilitada a empresa **RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP**, declarando ainda o presente certame licitatório **FRACASSADO**, decisão esta, devidamente publicada na Imprensa Oficial Eletrônica do Município na Edição nº 2.224, no Caderno nº 2, Ano X, páginas 10 e 11, do dia 10 de agosto de 2022 disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal: www.bebedouro.sp.gov.br

Face à decisão da Autoridade Competente pela manutenção da desclassificação e inabilitação das empresas participantes, bem como, do fracasso do presente certame, o Pregoeiro declarou fracassado a presente licitação, bem como, **decidiu encerrar** o processo licitatório, determinando-se o arquivamento do mesmo.

Bebedouro/SP., 11 de agosto de 2022.

Paulo Eduardo Martins
Pregoeiro